



LEI Nº 868, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Denominação do Centro de Eventos localizado na Avenida Bernardo Sayão, saída sul, Município de Santa Tereza de Goiás e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Centro de Eventos **JOÃO BATISTA DA SILVA**, popularmente conhecido como **“JOÃO FERROADA”**, o centro de eventos construído nas dependências do NIAS – Núcleo de Integração da Assistência Social Naído Silva, localizado na Av. Bernardo Sayão, saída sul, Município de Santa Tereza de Goiás – Goiás.

Art. 2ª. A administração do Poder Legislativo, em conjunto com o Poder Executivo, providenciará a regularização de placa de identificação do imóvel.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março 2024.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal